

CONTRATO N° 065/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 065/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA-
PE E A CONTRUTORA JF PRADO LTDA:**

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.358.190/0001-77 com sede na av. Guararapes, nº. 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, aqui representada pela Secretaria Municipal Interina, **Sra. ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.907.725-83, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **Empresa CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alegria do Castro Neves, nº 54, Sala 2, Matatu, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.585.696/0001-07, neste ato legalmente representada por seu sócio, **Sr. MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.085.225-20, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui como objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, conforme Memorando/CI nº 64.688/2024 e Termo de Referência em anexo, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de **execução e vigência** será de **12/11/2024 a 12/05/2025**, consoante o Termo de Referência anexado ao Memorando/CI nº 64.688/2024;

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes que não colidirem com o presente termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina, 06 de novembro de 2024.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA

CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48B4-E44C-9FFF-84B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE (CPF 047.XXX.XXX-92) em 06/11/2024 11:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARLAN SOARES AMARAL FILHO (CPF 090.XXX.XXX-02) em 06/11/2024 11:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 06/11/2024 11:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48B4-E44C-9FFF-84B8>